

Social - FEAS para a gestão estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, referente ao exercício de 2023.

Art.2º -Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação.

Salvador, 28 de fevereiro de 2024.

FABYA REIS

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS

RODRIGO ALVES

Vice-presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS

RESOLUÇÃO Nº 09 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Aprovar, a descentralização de recursos na ordem de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) alocados no Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, da ação orçamentária 2284-Implementação de Ações de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, para Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia, para custeio de despesas do Projeto Proteja - ação do Carnaval.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, na 112ª Reunião Extraordinária realizada no dia 28 de Fevereiro de 2024, no uso das competências que lhe confere o Art. 9º, Inciso XI da Lei Estadual nº 6.930 de 1995, alterada pela lei nº 14.637 de 28 de Novembro de 2023, e em observação, também, às normas gerais de organização da Assistência Social estabelecidas na Lei Federal Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO a atuação conjunta entre SECOM e SUFOTUR na organização do Carnaval do governo da Bahia;

CONSIDERANDO que o remanejamento se justifica diante do previsto no Decreto Estadual nº 16.283 de 2015, em seu art 2º, sobre a competência da SECOM de “propor, orientar, coordenar e executar as atividades referentes à elaboração de conteúdo para televisão, rádio, internet e impressos, em torno das ações governamentais, bem como supervisionar a distribuição desse material junto aos meios de comunicação”;

CONSIDERANDO necessidade de assegurar as ações de comunicação e mobilização social relacionadas ao enfrentamento ao Trabalho Infantil e Exploração Sexual no Carnaval, propostas para 2024, traduzidas, no âmbito dos 5 Eixos das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI);

CONSIDERANDO, a importância em promover a mobilização social sobre o enfrentamento ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO, o projeto Proteja Bahia do Programa Acelera SUAS e a ação do Carnaval de 2024 da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social com tema Nossa Alegria é cuidar de Gente, protegendo as crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO que os recursos em questão foram utilizados para desenvolvimento e execução de estratégias de comunicação em veículos de grande circulação, na direção de ampliar o reconhecimento social dos direitos socioassistenciais e dos que utilizam os serviços e benefícios do SUAS, e ainda;

CONSIDERANDO, a colaboração das ações de comunicação e mobilização social para o pleno acesso às provisões socioassistenciais, em conformidade com as definições do II Plano Decenal de Assistência Social (2016-2026) “Proteção Social para todos/as os/as brasileiros/as” e com a Lei Federal nº 12.435 de 2011 quanto ao objetivo da Assistência Social de “Defesa de direitos”.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, a descentralização de recursos na ordem de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), alocados no Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, para a Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia, que atuou em parceria com a Secretaria de Comunicação Social do Estado da Bahia - SECOM na organização e realização de ações do Carnaval da Bahia.

PARÁGRAFO ÚNICO - os recursos que tratam o caput deste artigo são originários da ação orçamentária 2284-Implementação de Ações de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e serão descentralizados para o custeio e pagamento de despesas do Projeto Proteja Bahia, com a ação de Proteção Social com tema “Nossa Alegria é cuidar de gente, protegendo as crianças e adolescentes”.

Art. 2º - Esta Resolução tem seus efeitos a partir de sua aprovação em plenária.

Salvador, 28 de fevereiro de 2024.

FABYA REIS

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS

RODRIGO ALVES

Vice Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS

Portaria Nº 00759691 de 28 de Fevereiro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC.DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL - SEADES, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEADES:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
09317642023000618068	21223159	MARIA DO CARMO LAYTYNHER COSTA	Analista técnico	27.10.1986 a 26.10.1991	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

FABYA DOS REIS SANTOS

SEC.DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -- 7ª CHAMADA

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA - FAPESB, no uso das suas atribuições, e cumprindo o disposto no Capítulo 11, do Edital de Abertura das Inscrições - 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 03 de junho de 2023, do Processo Seletivo Simplificado para as Funções Temporárias de Analista em Técnico Nível Superior, RESO L V E:

Art. 1º - Convocar os candidatos habilitados, abaixo nominados, por função temporária e ordem classificatória, indicado no anexo, para comparecer à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia-FAPESB situado a Colina de São Lázaro,203 - Federação-Salvador-Bahia-40210-720, no horário das 9:00h às 11:30h e das 14:00h às 17:00h, no período de 29/01/2024 a 04/01/2024. Art. 2º - A candidata devesse apresentar-se munida dos documentos em conformidade com o item 12, subitem 12.1, do Edital.

Ampla concorrência- 20011384 - Técnico Administrativo Temporário - Administração

Inscrição	Candidato	CPF	Pontuação	Resultado
1031794	VANESSA DUARTE BOMFIM DA SILVA EVANGELISTA	804.***.***-15	8,50	Aprovado

Cota Negros - 20011384 - Técnico Administrativo Temporário - Administração

Inscrição	Candidato	CPF	Pontuação	Resultado
1031492	ANTONIO FERNANDO TEIXEIRA DA SILVA	168.***.***-34	8.50	Aprovado

Ampla concorrência- 20011384 - Ciências Contábeis

Inscrição	Candidato	CPF	Pontuação	Resultado
1031595	LUANA PAULA MOREIRA DA SILVA	014.***.***-44	8.50	Aprovado

HANDERSON JORGE DOURADO LEITE

Diretor Geral - FAPESB

Portaria nº 019/2024

O Diretor Geral da FAPESB, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1ºDesignar o servidor Luiz Felipe Santos Pereira de Castro,Coordenador II Símbolo DAS 3,matrícula nº98090908,para condução do Processo de Reparação de Danos ao Erário,em razão de prejuízo causado pela pesquisadora Pâmela Gisela Silva Araújo,vinculada ao Termo de Outorga BOL0674/2019,conforme elementos constantes no Processo SEI084.14764.2022.00 04608-35,devendo o servidor concluir os seus trabalhos no prazo de 60(sessenta)dias, a contar da data de sua publicação.

Art.2ºO servidor fica, desde logo, autorizado a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art.3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 020/2024

O Diretor Geral da FAPESB, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1ºDesignar o servidor Luiz Felipe Santos Pereira de Castro,Coordenador II Símbolo DAS 3,matrícula nº98090908,para condução do Processo de Reparação de Danos ao Erário,em razão de prejuízo causado pelo pesquisador Andrey Ferreira da Silva,vinculado ao Termo de Outorga BOL0538/2016,conforme elementos constantes no Processo SEP DOC:1431160012859,devendo o servidor concluir os seus trabalhos no prazo de 60 dias,a contar da data de sua publicação.

Art.2ºO servidor fica,desde logo,autorizado a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções,devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art.3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I**

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	PROCESSO SEI Nº	DATA LIMITE PARA GOZO OPORTUNO	PERÍODO CONVERTIDO	PAGAMENTO A PARTIR DE
ANTONIO RUI BALBINO DE CARVALHO FERREIRA	61001483	083.7193.2023.0010698-78	abr/28	mar/24	set/24
CARLOS ROBERTO SANTOS LISBOA	10190711	083.13152.2023.0010909-42	ago/27	mar/24	set/24
ELIANE SILVA SAMPAIO	83374462	083.8636.2023.0010727-26	fev/27	mar/24	set/24
EUDO MASCARENHAS RAFAEL BARROS	83384843	083.13157.2024.0000990-48	set/28	mar/24	set/24
GEOVANI MARTONIO GUIMARAES SILVA	83376066	083.13145.2023.0018098-53	mar/27	mar/24	set/24
JOSÉ CARLOS COSTA ALMEIDA	61000568	083.7193.2023.0010693-63	mai/28	mar/24	set/24
JOSÉ NEDER MOREIRA ALVES	83374255	083.7280.2023.0012491-21	fev/27	mar/24	set/24
KATIA VALERIA AVELINO VIANA PEDROZA	83374052	083.13154.2024.0000181-01	fev/27	mar/24	set/24
LUCIANO SANTOS DOS SANTOS	83377869	083.13164.2024.0000078-14	ago/26	mar/24	set/24
LUIS ROBERTO MATTOS PAIM	83374450	083.7298.2023.0010729-86	fev/27	mar/24	set/24
LUIZ EDUARDO RIBEIRO PEDREIRA	83386638	083.13163.2023.0020744-05	fev/28	mar/24	set/24
MARCELO BORGES SAMPAIO	83378459	083.10853.2023.0010758-64	fev/26	mar/24	set/24
RUY RODRIGUES SUZART	83374991	083.13164.2023.0020057-53	fev/27	mar/24	set/24
SUELY XAVIER DE BRITO SILVA	10311178	083.7654.2023.0020572-28	nov/28	mar/24	set/24
VERENA MARIA MENDES DE SOUZA	83374253	083.7297.2023.0019559-88	jul/26	mar/24	set/24
VILMARIO OLIVEIRA LIMA	10190752	083.13147.2023.0011153-09	ago/27	mar/24	set/24

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**Portaria Nº 00759727 de 29 de Fevereiro de 2024**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC.DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL - SEADES, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **LUCIANA MARIA SPINOLA GOMES**, matrícula nº 92086019, para, em razão de Férias no período de 11 de Março de 2024 a 20 de Março de 2024, substituir **RAIMUNDO ANTONIO LEITE DO ESPIRITO SANTO**, matrícula nº 92086246, no cargo Assessor Técnico, do(a) CHEFIA DE GABINETE.

FABYA DOS REIS SANTOS

SEC.DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL

Portaria Nº 00759726 de 29 de Fevereiro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC.DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL - SEADES, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
21220866	JACIARA SANTANA DOS SANTOS	13.08.2017/12.08.2022	02.05.2024	30.07.2024

FABYA DOS REIS SANTOS

SEC.DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL

Portaria Nº 00759957 de 29 de Fevereiro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC.DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL - SEADES, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
21223416	VERA LUCIA SOUZA DA CONCEICAO	27.10.2016/26.10.2021	01.04.2024	30.05.2024

FABYA DOS REIS SANTOS

SEC.DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB****ERRATA Nº05**

No DOE do dia 29 de fevereiro de 2024, ANO CVIII-Nº23.858, no caderno Executivo, página 10, CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-7ª CHAMADA-EDITAL Nº001/2023. Onde se lê: No período de 29/01/2024 a 04/01/2024. Leia-se: No período de 29/02/2024 a 05/03/2024.

HANDERSON JORGE DOURADO LEITE

Diretor Geral-FAPESB

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº002/2024-FAPESB/FIOCRUZ. Proc. SEI084.0487.2024.0000292-11. Objeto: Conjugação de esforços entre as partes para gerir as edições anuais de concessões de cotas das bolsas para os Programas de Pós-Graduação *Strictu Sensu*, com base nas Decisões do Conselho Curador da FAPESB e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira desta Fundação. Vigência: 12 meses a partir da data de sua publicação. Assinam: Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral FAPESB e Marilda de Souza Gonçalves, Diretora FIOCRUZ.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº003/2024-FAPESB/UNIFACS. Proc. SEI084.0487.2024.0000292-11. Objeto: Conjugação de esforços entre as partes para gerir as edições anuais de concessões de cotas das bolsas para os Programas de Pós-Graduação *Strictu Sensu*, com base nas Decisões do Conselho Curador da FAPESB e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira desta Fundação. Vigência: 12 meses a partir da data de sua publicação. Assinam: Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral FAPESB e Annita Kelly Cardoso de Andrade Souza, Reitora UNIFACS.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº004/2024-FAPESB/UFOB. Proc. SEI084.0487.2024.0000292-11. Objeto: Conjugação de esforços entre as partes para gerir as edições anuais de concessões de cotas das bolsas para os Programas de Pós-Graduação *Strictu Sensu*, com base nas Decisões do Conselho Curador da FAPESB e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira desta Fundação. Vigência: 12 meses a partir da data de sua publicação. Assinam: Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral FAPESB e Jacques Antônio de Miranda, Reitor UFOB.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº005/2024-FAPESB/UCSAL. Proc. SEI084.0487.2024.0000292-11. Objeto: Conjugação de esforços entre as partes para gerir as edições anuais de concessões de cotas das bolsas para os Programas de Pós-Graduação *Strictu Sensu*, com base nas Decisões do Conselho Curador da FAPESB e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira desta Fundação. Vigência: 12 meses a partir da data de sua publicação. Assinam: Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral FAPESB e Deivid Carvalho Lorenzo, Reitor UCSAL.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº006/2024-FAPESB/UNIVASF. Proc. SEI084.0487.2024.0000292-11. Objeto: Conjugação de esforços entre as partes para gerir as edições anuais de concessões de cotas das bolsas para os Programas de Pós-Graduação *Strictu Sensu*, com base nas Decisões do Conselho Curador da FAPESB e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira desta Fundação. Vigência: 12 meses a partir da data de sua publicação. Assinam: Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral FAPESB e Telio Nobre Leite, Reitor UNIVASF.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº008/2024-FAPESB/UDESC. Proc. SEI084.0487.2024.0000292-11. Objeto: Conjugação de esforços entre as partes para gerir as edições anuais de concessões de cotas das bolsas para os Programas de Pós-Graduação *Strictu Sensu*, com base nas Decisões do Conselho Curador da FAPESB e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira desta Fundação. Vigência: 12 meses a partir da data de sua publicação. Assinam: Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral FAPESB e Alessandro Fernandes de Santana, Reitor UDESC.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº009/2024-FAPESB/UNIMAM. Proc. SEI084.0487.2024.0000292-11. Objeto: Conjugação de esforços entre as partes para gerir as edições anuais de concessões de cotas das bolsas para os Programas de Pós-Graduação *Strictu Sensu*, com base nas Decisões do Conselho Curador da FAPESB e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira desta Fundação. Vigência: 12 meses a partir da data de sua publicação. Assinam: Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral FAPESB e Weliton Antonio Bastos de Almeida, Reitor UNIMAM.